

APÊNDICE G - DEPIN

Artigo	
2, par. 1º	Manutenção de duas disciplinas.
2, par. 2º	DPPF – Preparação para Projeto Final. DPF – Projeto Final.
3º	Até três participantes por projeto.
3º, par. ún.	Serão permitidos projetos interdepartamentais.
5º	A DPPF terá um coordenador, tal como a DPF, e eles serão nomeados pelo Chefe do Departamento/Coordenação.
8º	Não serão definidos requisitos adicionais para definição de orientadores de projeto final.
8º, par. ún.	Serão permitidas coorientações por profissionais externos ao CEFET/RJ.
9º	Não haverá limites de orientações ou coorientações para docentes por período letivo.
10º	Não haverá requisitos adicionais para ingresso nas disciplinas de Projeto Final.
12º	Não haverá requisitos adicionais para ingresso nas disciplinas de Projeto Final.
15º	A DPF não terá dias e horários definidos na grade de horários das disciplinas do curso.
16º	A definição dos entregáveis para DPPF será mantida.
18º	A definição dos entregáveis para DPF será mantida.
30º, par. 2º	Não serão definidos critérios específicos para composição de banca.
31º	Será permitida a participação de 1 (um) membro externo ao CEFET na Banca Examinadora.
31º, par. 2	A aprovação da participação de um membro externo em uma banca examinadora não será delegada ao coordenador de DPF.
33º	Quem fará a indicação dos membros da Banca Examinadora é o Orientador.
35º.I	Quem faz o agendamento, define o local, data e hora da defesa é o coordenador da DPF.
35º.II	Quem providencia os recursos necessários à defesa é o Orientador.
35º.III	Quem prepara e preenche a ata da defesa é o professor orientador.
37º	A antecedência com que o projeto deve ser disponibilizado para a banca é de no mínimo uma semana.
37º, par. 2º	O orientador deve questionar os membros da banca sobre a preferência na forma de entrega, podendo ser impressa ou digital. Em caso de via impressa, quem é responsável por entregar a via de cada membro da banca é o aluno.
38º.I	O tempo máximo é de 30 minutos e sem tempo mínimo para a apresentação.
47º	O projeto e demais documentos deverão ser entregues sempre ao Coordenador da DPF na sala de coordenação.
48º, par. ún.	Será solicitada além da monografia a entrega por meio digital do código-fonte e qualquer software resultante do projeto para o coordenador de DPF, de acordo com as regras do curso.